



Projeto de Lei Municipal n.º 2718/2022

de 16 de fevereiro de 2022.

Altera anexo e padrão de vencimento de cargo em comissão constante na Lei Municipal 1870/2011, e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo da Lei Municipal nº 1870/2011, na parte que trata do Cargo em Comissão e Função Gratificada de Assessor de Assistência Social é alterado, passando a vigorar com a redação constante do anexo I da presente lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO,
RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal



ANEXO I

I - DENOMINAÇÃO: Assessor de Assistência Social

QUADRO: Comissionado

PADRÃO: CC8 e FG8

II - EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES Assessorar os serviços na área de Assistência Social, auxiliando a Secretaria em serviços burocráticos, recepcionar pessoas e coordenar o encaminhamento dos serviços, coordenar grupos, executar tarefas afins e dirigir veículo no exercício das suas funções e outras tarefas correlatas e outras atividades afins.

III - CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Horário: Período de trabalho de 40 horas semanais.
- Habilitação Funcional: Frequência em cursos de aperfeiçoamento e especialização a serem fornecidos pelo Município

IV - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Ensino Fundamental Incompleto;
- Idade mínima : 18 (dezoito) anos completos;
- Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da nomeação

V - RECRUTAMENTO: Cargo em Comissão de livre escolha do Chefe do Executivo Municipal.

VI – TABELA DE PAGAMENTO PARA OS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

| CARGO EM COMISSÃO | VALOR R\$ | FUNÇÃO GRATIFICADA | VALOR R\$ |
|-------------------|-----------|--------------------|-----------|
| CC8 | 2.173,05 | FG8 | 1.086,53 |



Justificativa ao Projeto de Lei nº 2718/2022

Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o anexo da Lei Municipal nº 1870/2011, na parte que trata dos Cargos em Comissão e Função Gratificada de Chefe de Sessão e Assessor de Assistência Social passando a vigorar com a redação constante do anexo I e II da presente lei.

Essas alterações de modo expreso constam do texto da lei e tem por objetivo dar ao Município condições de poder melhor desenvolver as políticas públicas que se pretende sejam implementadas de ora em diante.

Estamos propondo a alteração do Padrão de Vencimento do referido Cargo, passando este a constar Padrão – CC/FG 08.

Temos que o presente projeto contempla o público local.

Diante disto, submetemos a apreciação desta colenda casa legislativa o presente projeto de lei, certos de que ao mesmo tempo será dispensada a atenção devida.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal